

EDITAL N.º 33/CM/2020

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2020

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião ordinária de 12 de agosto de 2020, a seguir transcritas:

ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, não poderia comparecer à presente reunião em virtude de se encontrar no período de gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta.

Leitura e Aprovação de Atas de Reuniões Anteriores

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura de atas de reuniões anteriores e colocou-as à aprovação dos membros presentes.

A ata da reunião ordinária ocorrida em 15 de julho de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

A ata da reunião ordinária ocorrida em 29 de julho de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.



Não participou na discussão e votação da ata da reunião de 29 de julho de 2020 o Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere.

ORDEM DO DIA

Medidas Preventivas com vista à contenção no novo Coronavírus (COVID-19) - Despacho n.º 35/GP/2020 - ratificação

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 35/GP/2020, firmado em 24 de julho de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 18/2020, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) relacionadas com a reabertura dos serviços de atendimento ao público da autarquia.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 35/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 24 de julho de 2020, pelo qual foi aprovado o Edital COVID-19 N.º 18, de 24 de julho, referente a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) relacionadas com a reabertura dos serviços de atendimento ao público da autarquia.

Ratificação da aprovação da conta final da empreitada de “Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã”

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 105/GP/2020, firmada em 23 de julho de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à ratificação da aprovação da conta final da empreitada de “Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã”.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar/ratificar a aprovação da conta final da empreitada “Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã”, a qual consta da Proposta n.º 105/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.



Reforço do valor anual referente à comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 106/GP/2020, firmada em 06 de agosto de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao reforço do valor anual referente à comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 13.º do Anexo ao Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Dignitude, em 12 de dezembro de 2019, e em ordem ao preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, para o ano de 2020, o reforço do limite máximo anual em mais € 3.000,00 (três mil euros), o que perfaz um limite máximo anual para o ano de 2020 de 8.000 € (oito mil euros) para financiamento da comparticipação solidária abem pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

Ratificação/confirmação do Despacho n.º 36/GP/2020, de 29 de julho, que determinou a aprovação da minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da Operação ALT20-04-2316-FEDER-000125 - “Requalificação Urbana do Centro Histórico de S. Pedro do Corval: Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval - 2.ª Fase”

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 107/GP/2020, firmada em 07 de agosto de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à ratificação/confirmação do Despacho n.º 36/GP/2020, de 29 de julho de 2020, que determinou a aprovação da minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da Operação ALT20-04-2316-FEDER-000125 - “Requalificação Urbana do Centro Histórico de S. Pedro do Corval: Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval - 2.ª Fase”.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar e confirmar o Despacho n.º

36/GP/2020 proferido, em 29 de julho de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que determinou a aprovação da Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da Operação ALT20-04-2316-FEDER-000125 - “Regeneração Urbana do Centro Histórico de São Pedro do Corval: Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval - 2ª Fase”, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 107/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

Ratificação/confirmação do Despacho n.º 38/GP/2020, de 3 de agosto, que determinou a aprovação da minuta de adenda ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos contratos de empréstimo celebrados no âmbito do plano de saneamento financeiro, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 108/GP/2020, firmada em 07 de agosto de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à ratificação/confirmação do Despacho n.º 38/GP/2020, de 03 de agosto de 2020, que determinou a aprovação da minuta de adenda ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos contratos de empréstimo celebrados no âmbito do plano de saneamento financeiro, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L..

O Executivo Municipal deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar e confirmar o Despacho n.º 38/GP/2020 proferido, em 03 de agosto de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que determinou a aprovação da minuta de adenda ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos contratos de empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., no valor de 1.849.512,29€, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 108/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

Ratificação/confirmação do Despacho n.º 39/GP/2020, de 5 de agosto, que determinou a aprovação da minuta de aditamento ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos contratos de empréstimo celebrados no âmbito do plano de saneamento financeiro, celebrado com o Banco BPI, S.A.

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 109/GP/2020, firmada em 07 de agosto de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à ratificação/confirmação do Despacho n.º 39/GP/2020, de 05 de agosto de 2020, que determinou a aprovação da minuta de aditamento ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos contratos de empréstimo celebrados no âmbito do plano de saneamento financeiro, celebrado com o Banco BPI, S.A..

O Executivo Municipal deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar e confirmar o Despacho n.º 39/GP/2020 proferido, em 05 de agosto de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que determinou a aprovação da minuta de aditamento ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos contratos de empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, celebrado com o Banco BPI, S.A., o qual se encontra anexo à Proposta n.º 109/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

Aquisição por ocupação de veículo com a matrícula 64-86-DO removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 110/GP/2020, firmada em 07 de agosto de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à aquisição por ocupação de veículo com a matrícula 64-86-DO removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar, em harmonia ao preceituado no art.º 165.º, n.º 4, do Código da Estrada, bem como nos artigos 1316.º e 1318.º do Código Civil e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a aquisição, por ocupação, do veículo automóvel ligeiro de passageiros, da marca Fiat, modelo Punto, com a matrícula 64-86-DO, de cor cinzenta, que se considera abandonado pelo proprietário por não ter sido reclamado dentro do prazo legal;

b) Aprovar, caso o veículo em apreço se enquadre na definição de “veículo em fim de vida (VFV)”, como sendo aqueles que não apresentando condições para a circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado ou outro motivo, chegarem ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo, que se proceda ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento devidamente credenciado, em harmonia ao preceituado no n.º 3 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que elaborará o competente Certificado de Destruição de veículos em Fim de Vida; caso contrário, e desde que se justifique, nomeadamente, ao nível dos encargos com eventuais reparações, que se determine a integração da viatura na frota da Autarquia.

Acionamento da cláusula de reversão a favor do Município de Reguengos de Monsaraz dos prédios sitos na Rua de São Marcos do Campo, n.ºs 51, 52 e 53, em Reguengos de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 111/GP/2020, firmada em 07 de agosto de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao acionamento da cláusula de reversão a favor do Município de Reguengos de Monsaraz dos prédios sitos na Rua de São Marcos do Campo, n.ºs 51, 52 e 53, em Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar, o acionamento da cláusula de reversão, inserta na escritura pública de compra e venda celebrada em 24 de julho de 2012, a favor do Município de Reguengos de Monsaraz do prédio em propriedade total, com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, sito na Rua de São Marcos do Campo, n.ºs 53 e 51, em Reguengos de Monsaraz, com área total de 1368 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 6095, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5446, e do prédio urbano de habitação, sito na Rua de São Marcos do Campo, n.º 52, em Reguengos de Monsaraz, de rés-do-chão, com a área total de 75 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 1123.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5445, registada na ficha de cada um dos prédios, conforme AP's 1573 e 1679, de 2012/07/26, uma vez que a adquirente incumpriu os prazos previstos nas cláusulas a) e b) da sobredita escritura pública de compra e venda e, em consonância, determinar que sejam

realizados todos os atos necessários ao distrate da compra e venda, não existindo lugar por parte do Município ao pagamento de quaisquer indemnizações ou restituição do preço pago;

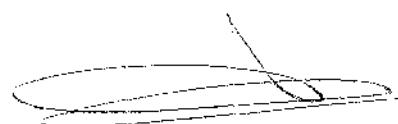
b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar a escritura de distrate de compra e venda, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, substituindo-o, nas suas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Élia de Fátima Janes Quintas.

Concurso público de “Fornecimento de refeições aos alunos das escolas de ensino básico do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Reguengos de Monsaraz - Ano letivo 2020/2021 - 2021 - 2022” - Adjudicação e minuta de contrato

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 112/GP/2020, firmada em 07 de agosto de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à adjudicação e minuta de contrato referente ao concurso público de “Fornecimento de refeições aos alunos das escolas de ensino básico do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Reguengos de Monsaraz, Ano letivo 2020/2021 - 2021/2022”.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço e adjudicar à empresa “Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Privadas, S.A.” o Concurso Público para “Fornecimento de refeições aos alunos das escolas de Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Educação pré-escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz - ano letivo 2020/2021 - 2021/2022”, pelo valor de € 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos euros), valor acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
- b) Aprovar a minuta do contrato referente ao Concurso Público para “Fornecimento de refeições aos alunos das escolas de Ensino Básico do 1º, 2º e 3º Ciclos e Educação pré-escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz - ano letivo 2020/2021 - 2021/2022”, que se encontra anexo à Proposta n.º 112/GP/2020.



Administração Urbanística

Licenciamento para obras de alteração e ampliação - aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 23/2020

Presente o processo administrativo n.º 23/2020, de que são titulares Célia Sofia dos Santos Pereira Martins e Luís Alberto Ribeiro da Silva Peixe.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura e de especialidades e efetivo licenciamento;
- b) Notificar os titulares do processo do teor da deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 27/2019

Presente o processo administrativo n.º 27/2019, de que é titular Angela Leong Hsiao Yen.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura;
- b) Notificar a titular do processo do teor da deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos de especialidades nos prazos previstos no RJUE.

Licenciamento para obras de alterações - aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 40/2020

Presente o processo administrativo n.º 40/2020, de que é titular Lago 88 - Atividades Turísticas, Lda..

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura;
- b) Notificar a titular do processo do teor da deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos de especialidades nos prazos previstos no RJUE.

Licenciamento de alterações no decorrer de obra - arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 10/2018

Presente o processo administrativo n.º 10/2018, de que é titular Paulo Jorge Lapão Simões.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura e especialidades;
- b) Notificar o titular do processo do teor da deliberação bem como de que deverá requerer o averbamento das alterações no alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

Vistorias a edifícios devolutos - Dever de conservação

Foi presente a Informação Técnica n.º URB/PP/051/2020, de 06 de agosto de 2020, referente à vistoria realizada ao prédio sito na Rua da Chaminé n.º 8, em Caridade, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1649, com o objetivo de verificar quais as obras necessárias a efetuar neste prédio, no âmbito do dever de conservação, e que colmatassem as infiltrações na casa da queixosa, residente no prédio contíguo, mais precisamente no n.º 10 da citada Rua da Chaminé, em Caridade.

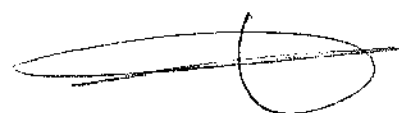
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Notificar os co-herdeiros infra identificados do prédio sito na Rua da Chaminé, n.º 8, em Caridade, para executarem, em ordem ao preceituado no artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as seguintes intervenções:

1. Demolição de todas as paredes existentes.
2. Reboco e reparação das paredes contíguas ao prédio da queixosa (paredes do quarto e cozinha da queixosa).
3. Limpeza do terreno.
4. Fecho do prédio com parede de alvenaria para o exterior (muro), sendo que, para a execução de obras de demolição será necessário a apresentação do competente processo de controlo prévio junto do Município de Reguengos de Monsaraz.

Herdeiros de António Rosado Vieira:

- 1) António Rosado Vieira - Rua São João de Deus, n.º 67-A, 7200-357 Reguengos de Monsaraz;
- 2) Herança de João Rosado Vieira, Cabeça-de-Casal - Rua Nova, n.º 10, Caridade 7200-229 Reguengos de Monsaraz;
- 3) Jacinto Rosa Vieira, Rua António Francisco Ribeiro, n.º 2, 7200-336 Reguengos de Monsaraz;



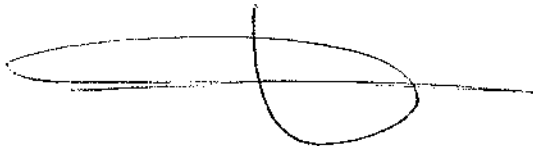
4) Herança de José Francisco Rosado Vieira, Cabeça-de-Casal - Travessa do lagar, n.º 14, Caridade, 7200-230 Reguengos de Monsaraz;

5) Ludovina Rosado Vieira, Rua José Prego, n.º 32, Caridade, 7200-227 Reguengos de Monsaraz.

b) Notificar os co-herdeiros, com a indicação que, em caso de incumprimento do prazo estabelecido, incorrerão na prática de uma contraordenação prevista na alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, com coima graduada de € 500,00 até ao máximo de € 100.000,00, no caso de pessoa singular, prevista no n.º 4 do citado artigo, bem como na prática de um crime de desobediência em harmonia ao preceituado nos artigos 100.º, n.º 1, e 102.º, n.º 3, do citado diploma legal, punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;

c) Notificar os co-herdeiros que, caso não seja cumprida a deliberação da Câmara Municipal, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do prédio para proceder à execução coerciva das referidas obras, necessárias à correção de más condições de segurança e de salubridade, conforme o preceituado no n.º 1 do artigo 91.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, com audiência prévia dos interessados, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 107.º e 108.º do citado diploma legal, em que as quantias relativas às despesas realizadas com a execução coerciva são da conta dos infratores.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 14 de agosto de 2020.



José Gabriel Calixto
Presidente da Câmara Municipal